REGULAMENTO CEARÁ CIENTÍFICO 2024

EDITAL CEARÁ CIENTÍFICO 2024 - ETAPA REGIONAL - CREDE 6

O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ (Seduc), no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Nº 17.572, de 22 de julho de 2021, que dispõe sobre o PROGRAMA "CEARÁ EDUCA MAIS", torna público este Regulamento que estabelece normas para a realização do **Ceará Científico (CC) 2024**, ação integrante do referido PROGRAMA, que tem como objetivo incentivar e apoiar várias ações em educação científica, de forma que estudantes e professoras/es se envolvam no desenvolvimento de projetos/pesquisas no cotidiano escolar e na participação de eventos científicos, entendendo a prática da pesquisa como um princípio pedagógico e metodológico de troca e de produção de conhecimento, a ser desenvolvido em três etapas: escolar, regional e estadual.

A Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 6, por meio da Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem - CEDEA, com sede em Sobral, torna público este Edital, que estabelece normas para a realização do Ceará Científico (CC) Regional 2024.

O CEARÁ CIENTÍFICO 2024 – **ETAPA REGIONAL presencial** acontecerá no dia **03 de OUTUBRO de 2024** (conforme Cronograma - Anexo III), com exposição de trabalhos mediante as normas contidas no presente Edital.

O CC é promovido pela Seduc, com auxílio de recursos do Fundo de Inovação Tecnológica (FIT), gerenciado pela Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FUNCAP), em parceria com instituições de fomento à pesquisa, à cultura e às ciências e universidades e faculdades do Estado. O evento propõe culminância na etapa estadual dos projetos de pesquisa classificados, desenvolvidos sistematicamente no cotidiano escolar, a fim de celebrar e socializar produções de conhecimentos nas diversas áreas do saber.

Desde 2023, o Ceará Científico ampliou seus objetivos ao passar a constituir-se como uma ação estudantil que extrapola a dimensão científica, mas que

incorpora também ações de cunho solidário ecooperativo. Solidário, pois propõe que escolas e estudantes que foram premiadas/os em edições anteriores passem a apoiar aquelas/es que não tiveram, por diferentes motivos, oportunidade de participação neste e em outros programas de cunho científico, incentivando-as/os m iniciação da investigação científica, com elaboração de experiências e apresentação de projetos a nível estadual e nacional. E é também cooperativo, por compreender que a prática da pesquisa, como um princípio pedagógico e metodológico de troca e de produção de conhecimento, bem como os momentos de apresentação de projetos e de culminância, a nível escolar, regional e estadual, são valiosos para a promoção da cooperação estudantil rumo à consolidação de uma cultura científica no Estado. Ademais, com o acréscimo do subtítulo: Mais Solidário, Mais Cooperativo, e com a determinação, neste regulamento, de categorias específicas voltadas para Pessoas com Deficiência e estudantes de Escolas Indígenas, Quilombolas, do Campo e Família Agrícola, e Centros de Educação de Jovens e Adultos, a Seduc reforça sua atenção e cuidado quanto à inclusão das diversidades nessa iniciativa de incentivo à produção e pesquisa científicas, bem como nas ações pedagógicas em todo o território cearense.

A decisão de criação de categoria voltada para estudantes de comunidades Indígenas, Quilombolas, do Campo e Família Agrícola, e Centros de Educação de Jovens e Adultos justifica-se pelo fato de esses povos compreenderem de forma particular a ciência e a pesquisa científica, permeadas de ancestralidade e da ímpar relação deles com a natureza.

Na edição do ano passado, por reconhecer a importância do debate em torno das relações étnico-raciais nos ambientes de ensino e aprendizagem, para a promoção da justiça social e da cultura antirracista, a Seduc trouxe como temática norteadora de todos os trabalhos apresentados ao Programa Ceará Científico: Mais Solidário, Mais Cooperativo a discussão sobre Educação científica e as relações étnico-raciais.

Em 2024, a Seduc traz como tema-norteador a **Equidade de gênero e proteção às mulheres**. O debate acerca da implementação de práticas educativas que contribuem para a compreensão e valorização da equidade de gênero precisa ser permanentemente fortalecido junto a profissionais da educação e a estudantes. Portanto, o objetivo da iniciativa de que trata este regulamento é fomentar a inclusão, na atual agenda de pesquisas, nas relações entre a

educação científica e a participação de pesquisadores de diferentes orientações sexuais e identidades de gênero, com vistas ao combate ao sexismo/misoginia e à valorização da equidade de gênero.

Os últimos anos são marcados pela homologação de leis que garantem a equidade de gênero e proteção às mulheres nos currículos escolaresdo Brasil, a exemplo da Lei 14.164/2021, que foi sancionada em 24 dedezembro de 2021, que determina que os currículos da educação básica incluam conteúdos que promovam a equidade de gênero e a proteção das mulheres, como os direitos das mulheres, a violência contra a mulher, o empoderamento feminino e a igualdade entre homens e mulheres.

No Estado do Ceará a lei que garante a equidade de gênero e a proteção às mulheres nos currículos escolares do Estado é a Lei 17.170/2020, que foi sancionada pelo governador Camilo Santana em 9de janeiro de 2020. A lei altera a Lei 11.170/1986, que cria o ConselhoCearense dos Direitos da Mulher, e inclui a prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação básica.

Essas leis marcam a importância do tema e ao mesmo tempo buscam garantir que as mulheres tenham acesso a informações sobre seus direitos e sobre a violência contra a mulher, para que dessa forma possam se proteger de forma adequada. Na busca de promoção da equidade de gênero e para a igualdade entre homens e mulheres. (buscar um termo que inclua outros gêneros no texto, enfatizando as mulheres).

A inscrição no Ceará Científico: Mais Solidário, Mais Cooperativo, em 2024, caracteriza-se por trazer à tona estudos científicos em âmbito escolar em busca de divulgar, prioritariamente, pesquisas que buscam a equidade nas diferentes formas de se identificar em relação à orientação de gênero. Reconhece, também, a importante contribuição das diversidades para o fomento à pesquisa e para a produção científica nas diversas áreas do conhecimento. Neste sentido, objetiva-se, por meio desse programa, o compartilhamento de experiências nas diversas áreas de pesquisa propostas, tais como ciências, robótica, linguagens, etc, de vieses para equidade de gênero e a proteção às mulheres, a partir de um diálogo intercultural advindo de estudantes e professores de escolas públicas, reconhecendo-as/os como sujeitos fundamentais para a construção de uma sociedade justa e igualitária.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Estimular a investigação e a busca do desenvolvimento de competências e

de habilidades de forma sistemática e integrada com toda a comunidade escolar, sob orientação de suas/seus professoras/es,por meio da vivência do protagonismo estudantil.

1.2 Estabelecer relações dinâmicas entre problemáticas teóricas, éticas,políticas, sociais, culturais, econômicas e socioambientais, de caráter local, regional, nacional e global sobre a temática: **Mulheres e Ciências: Caminhos para a Equidade de Gênero.**

1.3 Incentivar a construção de projetos de pesquisa que promovam a integração entre os diversos componentes curriculares, a partir da temática central proposta, valorizando a interdisciplinaridade e/ou a transdisciplinaridade e os eixos estruturantes dos itinerários formativos,bem como fortalecer a interface do conhecimento científico e filosófico com o cotidiano escolar de forma contínua e integrada.

1.4 Estimular parcerias entre instituições acadêmicas e/ou educacionais com os estabelecimentos de ensino públicos, estaduais e/ou municipais cearenses, visando ao apoio científico, tecnológico e pedagógico, no desenvolvimento dos projetos de pesquisa.

1.5 Promover o intercâmbio científico, incentivando a construção e o desenvolvimento de pesquisas, popularizando as ciências e as tecnologias, de modo a oportunizar a participação de estudantes e professoras/es em eventos dessa natureza, nos âmbitos regional, estadual, nacional e internacional.

2. DAS RESPONSABILIDADES

2.1 Compete à Seduc (sede):

a) Articular e mobilizar as redes públicas estadual e municipal de educação para o desenvolvimento de projetos de pesquisa na rotina escolar, culminando com o CC 2024.
b) Planejar e realizar o CC 2024, definindo a programação, a organização e os meios necessários a sua divulgação.
c) Elaborar o planejamento orçamentário e financeiro, além de contratar os serviços de terceiros para a realização do Ceará Científico 2024 – Etapa Regional e Estadual.
d) Providenciar locais que possibilitem a realização de todas as atividades inerentes ao CC 2024 – Etapa Estadual.
e) Assegurar hospedagem e alimentação aos expositores – Etapa Estadual.

f) Providenciar a emissão dos certificados de participação no CC 2024.
g) Providenciar a publicação das pesquisas do CC 2024, da etapa estadual, nos Anais do evento e na Revista Ceará Científico.
h) Avaliar e classificar os projetos de pesquisa na Etapa Estadual de acordo com os critérios deste regulamento.

2.2 Compete às Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação / Superintendências das Escolas Estaduais de Fortaleza (Crede/Sefor):

a) Articular e mobilizar as escolas da rede estadual e as Secretarias Municipais de Educação (SME) de sua abrangência, para a seleção dos projetos de pesquisa participantes do CC 2024.
b) Selecionar os projetos de pesquisa na Etapa Regional de acordo com os critérios deste regulamento.
c) Registrar os trabalhos da regional no portal do CC 2024 educientifica.seduc.ce.gov.br
d) Garantir a colaboração de 1 (um) técnico (gerente regional do Ceará Científico), para auxiliar na organização do CC 2024, além de ser a/o responsável por suas/seus professoras/es e alunas/os durante as ações referentes ao CC 2024.

2.3 Compete às Secretarias Municipais de Educação - SME:

a) Apoiar as Crede/Sefor na seleção dos projetos de pesquisa para o CC 2024.
b) Articular, organizar e enviar os projetos de pesquisa selecionados, na categoria III Pesquisa Júnior – Ensino Fundamental II e/ou CEJAs EF, e/ou categoria IV Pessoas com Deficiência (PcD).
c) Garantir a colaboração de 1 (um) técnico (gerente municipal do Ceará Científico), para auxiliar na organização do CC 2024, além de ser a/o responsável por suas/seus professoras/es e alunas/os durante as ações referentes ao CC 2024.
d) Registrar os trabalhos da etapa escolar, das escolas municipais, em formulário disponibilizado pela CREDE/SEFOR (será enviado posteriormente).

2.4 Compete às escolas estaduais

a) Articular e mobilizar a comunidade escolar para a realização de Feiras e/ou mostras Científicas, conforme período dos regulamentos regionais.

b) Articular e mobilizar a comunidade escolar para a seleção dos projetos de pesquisa participantes do CC 2024.

c) Selecionar os projetos de pesquisa na Etapa Escolar de acordo com os critérios do regulamento Regional, publicado no âmbito de cada Crede/Sefor, em consonância com os critérios deste regulamento, seu(s) aditivo(s) e corrigenda(s).

d) Acompanhar, por meio das/dos orientadoras/es e coorientadoras/es, as pesquisas desenvolvidas por suas/seus estudantes, garantindo que cumpram as normas formais de escrita científica.

e) Registrar todos os trabalhos da etapa escolar, das escolas estaduais, no portal da Educação Científica, disponível no link educientifica.seduc.ce.gov.br.

f) Registrar os trabalhos da etapa escolar, das escolas municipais, em formulário disponibilizado pela CREDE/SEFOR (será enviado posteriormente).

3. DAS CATEGORIAS E ÁREAS DE PESQUISA

Quadro 01 – Categorias e Áreas de Pesquisa

Categorias	Áreas de Pesquisa
I - Ensino Médio	Ciências da Natureza, Educação Ambiental e Engenharias - CN
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas - CH
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias - LC
	Matemáticas e suas Tecnologias - MT
	Robótica, Automação e Aplicação das TIC
II - Ensino Médio - Ações Afirmativase	Ciências da Natureza, Educação Ambiental e Engenharias - CN
	Ciências humanas e Sociais Aplicadas - CH
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias - LC

CEJAs EM	Matemáticas e suas Tecnologias - MT
	Robótica, Automação e Aplicação das TIC
III - Pesquisa Júnior	**Qualquer uma das áreas de pesquisa** (Ciências da Natureza, Educação Ambiental e Engenharias - CN, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas - CH, Linguagens, Códigos e suas Tecnologias -LC, Matemáticas e suas Tecnologias - MT ou Robótica, Automação e Aplicação das TIC)
IV - PcD	**Ensino Fundamental - Qualquer uma das áreas de pesquisa**(Ciências da Natureza, Educação Ambiental e Engenharias - CN,Ciências Humanas e Sociais Aplicadas - CH, Linguagens, Códigos e suas Tecnologias - LC, Matemáticas e suas Tecnologias - MT ou Robótica, Automação e Aplicação das TIC)
	Ensino Médio - Qualquer uma das áreas de pesquisa (Ciênciasda Natureza, Educação Ambiental e Engenharias - CN, CiênciasHumanas e Sociais Aplicadas - CH, Linguagens, Códigos e suasTecnologias - LC, Matemáticas e suas Tecnologias - MT ou Robótica, Automação e Aplicação das TIC)

As pesquisas apresentadas no Ceará Científico devem estruturar-se em categorias e áreas de pesquisa.

3.1. Das Categorias

São categorias as modalidades nas quais os estudantes podem concorrer, levando em conta a sua escola de origem. Teremos, no ano de 2024, 4 (quatro) categorias:

I - Ensino Médio

a) Escolas de Ensino Médio Regulares, Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, Escolas de Ensino Médio Profissional, Escola Bilíngue EEMTI Visconde do Rio Branco e Centros Cearenses de Idiomas (CCI)

II - Ensino Médio - Ações Afirmativas e CEJAs EM

a) Escolas Indígenas, Escolas Quilombolas, Escolas do Campo, Escolas de Família Agrícola, e Centros de Educação de Jovens e Adultos.

III - Pesquisa Júnior | Ensino Fundamental II e CEJAS EF

a) Equipes formadas, exclusivamente, por estudantes matriculados no Ensino Fundamental II - 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental II, da rede

municipal e estadual e estudantes dos Centros de Educação de Jovens e Adultos-CEJAs EF.

IV - Pessoas com Deficiência (PcD)

a) Podem inscrever-se nesta categoria as equipes formadas por, pelo menos, 50% de estudantes PcD (Pessoas com Deficiência) matriculadas/os em escolas de Ensino Médio estaduais ou em escolas de Ensino Fundamental II, estaduais ou municipais, que desenvolverem projeto em qualquer uma das áreas de pesquisa constantes nas categorias I e II.

b) Caso a/o estudante não tenha sido cadastrada/o como PcD, no Sistema de Gestão Escolar (SIGE), mas deseje realizar a inscrição nesse segmento, deverá se dirigir à Gestão Escolar portando documentos comprobatórios da(s) deficiência(s) para regularizar a situação do cadastro.

c) Neste regulamento, consideramos as deficiências apresentadas no Mapa do Sistema Integrado de Gestão Escolar (SIGE): Cegueira, Deficiência Auditiva, Baixa visão, Deficiência Intelectual, Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno Desintegrativo da Infância (Psicose Infantil), Síndrome de Asperger, Outro tipo de TEA, Altas habilidades/Superdotação, Surdez, Surdocegueira, Deficiência física, Síndrome de Rett, Autismo infantil/Clássico e Síndrome de Down.

3.2 Das Áreas de Pesquisa

São núcleos temáticos que estruturam o desenvolvimento sistemático de trabalhos com objetos ou metodologias comuns. Teremos, no ano de 2024, 5 (cinco) áreas de pesquisa:

a) Ciências da Natureza, Educação Ambiental e Engenharias.
b) Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.
c) Linguagens e suas Tecnologias.
d) Matemática e suas Tecnologias.
e) Robótica, Automação e Aplicação das TIC.

3.3 Dos Eixos de Pesquisa

Em cada área de pesquisa (**ANEXO I**), os projetos podem fazer recortestemáticos a partir do tema gerador. É o que chamamos de eixos de pesquisa. É por meio dos eixos que cada pesquisa conseguirá apresentar seu impacto social com foco na construção de uma escola acolhedora e inclusiva, além de impacto na sociedade, com vistas a contribuir na construção de uma comunidade equânime, que proteja as mulheres e supere as desigualdades de gênero em diversos cenários.Neste regulamento, trazemos sugestões de eixos de pesquisa (**ANEXOII**), com exemplos de trabalhos que podem se inscrever no CC 2024.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar do CC 2024 todas as escolas da rede pública estadual (Escolas de Ensino Médio Regulares, em Tempo Integral, de Educação Profissional, Centros de Educação de Jovens e Adultos, Escola bilíngue e escolas de ações afirmativas – Indígenas, Quilombolas, do Campo e Família Agrícola), e estadual ou municipal de Ensino Fundamental II, além dos Centros Cearenses de Idiomas, representados por projetos de pesquisa relacionados ms categorias propostas neste regulamento.

4.1.1 As escolas da rede pública estadual que ofertam Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e/ou CEJAs EF poderão participar na categoria III (Pesquisa Jr | Ensino Fundamental II) e categoria IV (Pessoas com Deficiência (PcD).

4.2 As escolas poderão participar do CC 2024 por meio da inscrição dosprojetos de pesquisa já concluídos ou em execução, mas que já apresentam resultados.

4.2.1 Não serão aceitas pesquisas com conclusão superior a 03 (três) anos, ou seja, a conclusão da pesquisa deve ocorrer entre dezembro de2021 até a data da realização do CC 2024.

4.2.2 Serão aceitos projetos de pesquisa formados por até 02 (duas/dois) estudantes-expositoras/es e uma/um professora/or-orientadora/or e, se necessário, uma/um coorientadora/or, todas/os matriculadas/os e lotadas/os na mesma unidade escolar.

4.2.3 Todas/os as/os estudantes com idade inferior a 18 anos devem preencher o Termo de Responsabilidade para estudante (**ANEXO IV**).

4.2.4 Todas/os as/os estudantes devem preencher Termo de autorização de uso de imagem e publicação das pesquisas, assinada pela/o mãe/pai ou representante legal da/o estudante com idade inferior a 18 anos (**ANEXO V**), ou pela/o estudante se esta/e for maior de 18 anos (**ANEXO VI**), não havendo necessidade de registro em cartório, **devendo ser anexado ao portal da educação científica no ato da inscrição no CC 2024.**

4.2.5 Para a Culminância Estadual, as/os estudantes menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar Ficha de Autorização de Participação(**ANEXO VII** deste Regulamento) assinada pelos pais ou responsável legal.

4.2.6 Ao se inscreverem no CC 2024, as/os estudantes autorizam a Seduca utilizar suas pesquisas em materiais de divulgação posteriores (revistas, jornais, redes sociais, dentre outros), conforme **ANEXOS V, VI eVII** deste Regulamento.

4.2.7 Toda e qualquer imagem captada durante a realização do CC 2024(registro fotográfico, fonográfico e videográfico) poderá ser utilizada emcaráter institucional e/ou em divulgações.

5. DAS ETAPAS

5.1 O CC 2024 é composto por três etapas: **Escolar, Regional e Estadual. Quadro 02 – Etapas de Realização do Ceará Científico**

ETAPAS		
ESCOLAR	**REGIONAL**	**ESTADUAL**
Presencial nas escolas	Virtual e presencial	Virtual e presencial

5.1.1 Da Etapa Escolar

5.1.1.1 Acontece sob responsabilidade das unidades escolares.

5.1.1.2 Cada unidade de ensino deve realizar uma feira/mostra científica. Na edição 2024 a fase escolar será obrigatória, para que as escolas possam submeter trabalhos para a fase Regional.

5.1.1.3 Todos os projetos de pesquisa escolares, **da unidades da rede pública estadual**, devem ser registrados **no portal**, para posterior avaliação e classificação, obedecendo aos períodos e critérios estabelecidos no regulamento

Regional, publicado no âmbito de cada Crede/Sefor, em consonância com este regulamento e seu(s) aditivo(s).

5.1.1.4 Todos os projetos de pesquisa escolares, **da unidades da rede pública municipal**, devem ser registrados **em formulário** disponibilizado pela CREDE/SEFOR, para posterior avaliação e classificação, obedecendo aos períodos e critérios estabelecidos no regulamento Regional, publicado no âmbito de cada Crede/Sefor, em consonância com este regulamento e seu(s) aditivo(s).

5.1.1.5 Participará da Etapa Regional, sob responsabilidade das CREDE/SEFOR, o primeiro colocado de cada área de pesquisa dasCategorias I e II e o primeiro colocado das categorias III e IV da EtapaEscolar.

5.1.1.6 As redes municipais de ensino, deverão selecionar para a etapa regional 01 trabalho em qualquer das áreas de pesquisa na categoria III Pesquisa Jr | Ensino Fundamental II e/ou 01 trabalho em qualquer das áreas de pesquisa na categoria IV Pessoas com Deficiência (PcD).

5.1.2 Da Etapa Regional

5.1.2.1 Acontece sob responsabilidade das CREDE / SEFOR, será virtual e presencial, sendo este último formato obrigatório.

5.1.2.2 Cada CREDE/SEFOR realizará avaliação e classificação dos projetos de pesquisa selecionados na Etapa Escolar, obedecendo aos períodos e critérios estabelecidos neste regulamento e seu(s) aditivo(s).

5.1.2.3 Participará da Etapa Estadual, que ocorrerá em formato virtual e presencial, 05 (cinco) projetos, de cada regional, da categoria I, 05 (cinco) projetos da categoria II, 01 (um) projeto da categoria III e 02 (dois)projetos da categoria IV.

5.1.2.4 Não será permitido o remanejamento de vagas entre as CREDE/SEFOR, entre as categorias e\ou entre as áreas de pesquisa, mesmo que a CREDE/SEFOR que não possua escolas da categoria II.

5.1.3 Da Etapa Estadual

5.1.3.1 Acontece sob responsabilidade da Seduc (sede).

5.1.3.2 A Comissão Organizadora do CC 2024 realizará avaliação eclassificação dos projetos de pesquisa selecionados na Etapa Regional, obedecendo aos períodos e critérios estabelecidos neste regulamento eseu(s) aditivo(s).

5.1.3.3 A Etapa Estadual será constituída de duas fases, sendo elas virtual e presencial.

5.1.3.4. Na Etapa Estadual, será(ão) avaliado(s):

a) Os melhores projetos, com as melhores notas, em cada área de pesquisa da categoria I - Ensino Médio, de cada uma das 23 CREDE/SEFOR.
b) Os melhores projetos, com as melhores notas, em cada área de pesquisa da categoria II - Ensino Médio: Ações Afirmativas e CEJAs EM, de cada uma das 23 CREDE/SEFOR.
c) O melhor projeto com a melhor nota em qualquer área depesquisa, da categoria III - Pesquisa Júnior, de cada uma das 23CREDE/SEFOR.
d) O melhor projeto com a melhor nota em cada Etapa de Ensino(EF e EM) da categoria IV - Pessoas com Deficiência (PcD), de cada uma das 23 CREDE/SEFOR, totalizando, no máximo 02 projetos, por CREDE/SEFOR.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 O período de inscrição dos projetos de pesquisa na Etapa Escolar constarão em Regulamento Regional a ser divulgado por cada CREDE/SEFOR, em consonância com este regulamento e seu(s) aditivo(s).

6.2 Na Etapa Escolar, cada unidade de ensino realizará a inscrição dos projetos de pesquisa, considerando os aspectos constantes nos itens 3 e4 e seus subitens.

6.3 Para participar da Etapa Escolar e Regional, as escolas deverão cadastrar os projetos de pesquisa, obrigatoriamente:

a) no Portal oficial da Educação Científica, disponível no endereço eletrônico educientifica.seduc.ce.gov.br, preenchendo os camposreferentes ao cadastro de projetos. (para escolas da rede pública estadual);

b) em formulário disponibilizado pelas CREDE/SEFOR, preenchendo os campos referentes ao cadastro de projetos. (para escolas da rede pública municipal);

6.3.1 O cadastro no Portal Educação Científica deverá ser realizado segundo as normas estabelecidas no regulamento do CC 2024, publicado no âmbito de cada CREDE/SEFOR, em consonância com os critérios deste regulamento e seu(s) aditivo(s).

6.3.2 As escolas deverão seguir o regulamento da Etapa Regional para realizar a Etapa Escolar, utilizando o Portal Educação Científica (para escolas da rede estadual) ou formulário (para escolas da rede municipal) para registrar todo o processo de inscrição e avaliação dos projetos.

6.3.2.1 É obrigatório o cadastro de todos os trabalhos da etapa escolar no Portal Educação Científica.

6.4 As inscrições dos projetos de pesquisa das categorias Pesquisa Júnior – Ensino Fundamental II e Pessoas com Deficiência (PcD) das escolas municipais serão realizadas pela CREDE/SEFOR em parceria com as SME de abrangência da regional, por meio de formulárioeletrônico.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA: VIRTUAL E PRESENCIAL

7.1 A apresentação dos projetos de pesquisa será realizada de forma virtual e/ou presencial, de acordo com as etapas.

7.1.1. **Etapa escolar:** realizada obrigatoriamente de **forma presencial**, podendo inscrever-se projetos de pesquisa advindos de feiras de ciências escolares, eletivas e projetos desenvolvidos em âmbito escolar, desde que atendam às especificidades deste regulamento.

7.1.2 **Etapa Regional:** realizada de **forma virtual**, e, obrigatoriamente **presencial**, com a apresentação no município sede da CREDE/SEFOR dos trabalhos inscritos.

7.1.3 **Etapa Estadual:** realizada obrigatoriamente de **forma virtual e presencial**, com a apresentação dos trabalhos no evento de culminância do Ceará Científico.

7.2 Do registro dos projetos de pesquisa nos ambientes virtuais

7.2.1 Para a inscrição dos trabalhos, tanto no Portal Educação Científica quanto nos formulários, serão solicitados, em campos apropriados, os elementos do projeto de pesquisa, conforme o quadro abaixo:

Quadro 03 – Elementos do projeto de pesquisa

Tópico	Quantidade máxima de palavras/itens
Título	40
Autores	50
Resumo	200
Palavras-chave	5
Abstract*	200
Keywords	5
Introdução	200
Justificativa e contextualização	600
Objetivo Geral	100
Objetivos Específicos	200
Fundamentação teórica	600
Metodologia	600
Análise e discussão dos resultados	800
Considerações Finais	300
Referências bibliográficas**	600

Total de palavras	4300
Imagens***	08 itens
Mídia****	Inserção de link de vídeo hospedado no youtube**

* Abstract em língua inglesa, francesa ou espanhola.
*Conforme Modelo Associação Brasileira de Normas Técnica (ABTN)
**Gráficos, tabelas, fotos, desenhos, pinturas ou ilustrações relacionadas ao projeto depesquisa inscrito.
*** Apresentação da pesquisa, que consiste na postagem de um vídeo que deveráter uma duração mínima de 01 (um) minuto e máxima de 04 (quatro) minutos, devendo ser hospedado no YouTube. Visando m proteção da pesquisa e preservação da imagem das/os estudantes, o vídeo deve ser postado como "não listado", no YouTube. Ver tutorial no **ANEXO IX** deste regulamento.

7.3 Da apresentação presencial

7.3.1 Os projetos de pesquisa devem ser acomodados em espaços disponíveis para a divulgação e devem ser apresentados por meio de ***Banner***, acompanhado de **caderno de campo**, conforme orientações constantes no **ANEXO VIII**.

7.3.1.1 O *banner* e o caderno de campo deverão permanecer expostos no espaço disponibilizado para a divulgação dos trabalhos durante todo o período de avaliação e de visitação do evento.

7.3.2 Os espaços disponíveis para a divulgação dos *banners* podem ser personalizados com fotos e/ou colagens, esquemas, equipamentos, protótipos que ilustrem e/ou estejam relacionados ao objeto da pesquisa, de forma organizada e criativa, desde que obedeçam ms regras de segurança, evitando a poluição visual ou a extrapolação do espaço disponibilizado, sendo permitida, ainda, a distribuição de cartões de contato, pequenas lembranças e *folders* relativos ao projeto.

7.3.2.1 Mesmo sendo permitida a ornamentação dos locais de apresentação dos trabalhos e a distribuição de materiais, isso não interfere nos critérios de avaliação.

7.3.2.2 Não serão disponibilizados pontos de energia nos locais de apresentação dos *banners*, nem conexão de internet, exceto para a área de

pesquisa Robótica, Automação e Aplicação das TIC e categorias Pesquisa Júnior | Ensino Fundamental II e Pessoas com Deficiência (PcD), para as quais será disponibilizado um ponto de energia para a utilização de materiais que necessitem energia elétrica (protótipo de robótica, computador, TV, microsystem, caixa de som etc).

7.3.3 Cada equipe disporá de **até 10 minutos** administrados de formaque haja tempo suficiente para a explanação.

7.3.3.1 Cada equipe disporá de **até 5 minutos** para possíveis perguntas e considerações da/os avaliadoras/es.

7.3.3.2 Durante a apresentação das pesquisas, a explanação deve ser clara e objetiva, obedecendo ao método científico e utilizando, como recursos principais, os elementos do *banner* e do caderno de campo.

7.3.3.3 A apresentação deve ser em Língua Portuguesa ou Libras para as/os estudantes com deficiência auditiva (com o auxílio da/o professora/or intérprete responsável pela/o aluna/o).

7.3.3.4 Durante todo o evento, pelo menos uma/um das/os alunas/os expositoras/es deverá permanecer em seu local de apresentação, apresentando o projeto ms/aos visitantes.

7.3.3.5 As/Os professoras/es orientadoras/es poderão assistir ms apresentações de suas equipes orientadas, mas não poderão interromper a avaliação ou tecer comentários, sob quaisquercircunstâncias.

7.3.4 Serão proibidas as exposições dos seguintes itens:

a) organismos vivos, dissecados ou preservados (plantas, animais, microrganismos, embriões etc.);

b) órgãos ou membros de animais/humanos ou seus fluidos (sangue, urina, etc.), exceto: dentes, cabelos, unhas, ossos secos de animais, cortes histológicos dissecados e lâminas de tecido úmido quando lacrado;

c) gelo seco ou outros sólidos sublimáveis;

d) baterias com células expostas;

e) produtos químicos voláteis, tóxicos, corrosivos combustíveis e/ou deuso

controlado;

f) materiais perfurocortantes, seringas, agulhas, materiais de vidro quepossam provocar ferimentos/acidentes;

g) fotografias ou quaisquer outras formas de apresentação visualofensiva ao direito e m dignidade humana;

h) aparelhos de áudio que não façam parte do projeto ou atrapalhemas apresentações dos expositores circunvizinhos.

7.3.5 A logística de deslocamento, montagem e desmontagem dos materiais de apresentação (entendendo isso por banner, caderno de campo e outro(s) item(ns) necessário(s) é de responsabilidade das/os estudantes. No que se refere ms/aos estudantes PcD, caso necessário, estes podem solicitar antecipadamente o auxílio da gestão escolar, regionais e Seduc, de acordo com a etapa.

8. DOS PROCESSOS AVALIATIVOS E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Nas unidades escolares

8.1.1 As escolas devem cadastrar todos os projetos apresentados em suas mostras/feiras científicas em ambiente virtual;

8.1.2 As escolas estaduais devem organizar e realizar mostras/feiras científicas, **em formato presencial**, e cadastrar todos os projetos no Portal Educação Científica, por meio do link: https://educientifica.seduc.ce.gov.br/feiradeciencias/;

8.1.2.1. As escolas municipais devem organizar e realizar mostras/feiras científicas, **em formato presencial**, e cadastrar todos os projetos no formato digital disponibilizado pelas regionais;

8.1.3 Cada unidade escolar, após realização da Etapa Escolar, deve promover no Portal Educação Científica, o melhor projeto conforme quantitativo descrito no item 5.1.1.5.

8.2 Nas CREDE/SEFOR

8.2.1 As CREDE/SEFOR realizará sua etapa regional em **formato virtual**, para avaliar todos os projetos cadastrados, e culminância em **formato presencial**, com os melhores colocados em cada categoria.

8.2.2 Os projetos avaliados na etapa virtual, selecionará os projetos paraticipantes para a etapa presencial, sendo assim, as notas da etapa virtual não serão cumulativas para etapa presencial, só servirão para selecionar a participação na etapa presencial.

8.2.3 As CREDE/SEFOR deverão selecionar na etapa presencial:

a) o primeiro colocado de cada área de pesquisa da **categoria I - Ensino Médio**, no âmbito de cada Crede/Sefor, totalizando até (cinco) projetos.

b) o primeiro colocado de cada área de pesquisa da **categoria II - Ensino Médio Ações afirmativas e CEJAs EM**, no âmbito de cada Crede/Sefor, totalizando até (cinco) projetos.

c) 01 (um) trabalho na categoria III - Pesquisa Júnior, em qualquer uma das 5 (cinco) áreas de pesquisa, com melhor avaliação na etapa regional, a fim de migrá-lo para a etapa estadual.

d) 02 (dois) projetos, na **categoria IV - Pessoa com Deficiência (PcD)**, sendo 01 (um) melhor avaliado, no âmbito de cada Crede/Sefor, na Etapa de Ensino Fundamental e 01 (um) melhor avaliado, no âmbito de cada Crede/Sefor, na Etapa de Ensino Médio, ambos em qualquer área de pesquisa.

8.2.4 As CREDE/SEFOR deverão migrar os projetos de pesquisas selecionadas na Etapa Regional no Portal oficial Educação Científica, disponível no endereço eletrônico educientifica.seduc.ce.gov.br, obedecendo à quantidade de vagas para cada categoria.

8.2.5 As datas de migração dos projetos de pesquisa selecionados nas Etapas Regional e Estadual, constam no ANEXO VI deste regulamento.

8.2.6 A comissão organizadora estadual do CC 2024 não seresponsabiliza por informações incorretas ou não recebidas por motivos de ordem técnica, como falhas de computadores, ou outros que impossibilitem a conclusão da inscrição/migração.

8.3 Na etapa Estadual

8.3.1 A Seduc organiza e realiza as fases virtual e presencial do CC, com a presença das(os) estudantes que foram selecionadas(os) as etapas escolares e

regionais, conforme os critérios de avaliação definidos neste regulamento, de acordo com o **ANEXO X.**

8.4 Dos critérios de avaliação

8.4.1. A avaliação de todos os projetos de pesquisa obedecerá aos critérios e pontuações estabelecidos nos Quadros abaixo.

Quadro 04 – Critérios de avaliação presencial

Critérios	Pontuação
Criatividade, inovação e relevância	15%
Conhecimento científico fundamentado econtextualização do problema abordado	20%
Impacto para a construção de uma sociedade que promova a relação entre **as mulheres e as ciênciascomo caminhos para a equidade de gênero,** podendo levar em conta os eixos de pesquisa, sugeridos no ANEXO II.	10%
Metodologia científica conectada com os objetivos, resultados e conclusões	20%
Clareza e objetividade na linguagem apresentada	15%
Banner	10%
Caderno de campo	10%

Quadro 05 – Critérios de avaliação virtual

Critérios	Pontuação
Criatividade, inovação e relevância	20%

Conhecimento científico fundamentado e contextualização do problema específico abordado	20%
Impacto para a construção de uma sociedade que promova a relação entre **as mulheres e as ciênciascomo caminhos para a equidade de gênero,** podendo levar em conta os eixos de pesquisa, sugeridos no ANEXO II.	10%
Metodologia científica conectada com os objetivos, resultados e conclusões	20%
Mídia – apresentação da pesquisa	15%
Clareza e objetividade na linguagem apresentada	15%

8.4.2 As orientações para cada critério de avaliação estão detalhadasno **ANEXO XI**.

8.4.3 A classificação final se dará em ordem decrescente pelapontuação atingida em cada categoria.

8.4.4. Persistindo o empate, serão utilizados os seguintes critérios:

- Impacto da pesquisa, podendo considerar os eixos de pesquisa para a construção de uma sociedade que promova a relação entreas mulheres e as ciências como caminhos para a equidade de gênero;
- Metodologia científica conectada com os objetivos, resultados e conclusões
- Caderno de campo;
- Conhecimento científico do problema abordado;
- Clareza e objetividade na linguagem apresentada;
- Criatividade, inovação e relevância e Banner

8.4.5. Persistindo o empate, serão utilizados os critérios virtuais de maior percentual, nesta ordem:

- Metodologia científica conectada com os objetivos, resultados e conclusões;

- Conhecimento científico do problema abordado;
- Criatividade, inovação e relevância;
- Clareza e objetividade na linguagem apresentada e
- Mídia, apresentação da pesquisa.

8.5 Da banca avaliadora

8.5.1 Para a avaliação dos projetos de pesquisa nas Etapas Regional e Estadual, cada categoria contará com 02 (duas/dois) avaliadoras/es, sendo essas/esses, professoras/es, pesquisadoras/es e/ou profissionais ligadas/os ms escolas, universidades, empresas e instituições públicas eprivadas.

8.5.2 É vedada a participação como avaliadoras/es de professoras/es da rede pública estadual em efetiva regência de sala, gestão ou coordenação escolar, quando sua escola de lotação estiver concorrendo em qualquer categoria ou possua parentesco em primeiro grau com as/os estudantes participantes.

9. DAS PENALIDADES

9.1 Para maior segurança e qualidade na execução das atividades e na convivência durante o evento, foram estabelecidas penalidades leves, médias e graves, que serão passíveis de notificação verbal, punições napontuação ou até eliminação dos participantes, a critério da avaliação da Comissão Coordenadora do CC 2024.

9.1.1 As penalidades são apresentadas no **ANEXO XI** deste regulamento.

9.2 Os projetos de pesquisa com infrações identificadas poderão ser primeiro notificados verbalmente, com registro realizado por escrito, sendo a Comissão Avaliadora, em cada uma das etapas, responsável por esse registro.

9.2.1 Caso a Comissão decida por fazer uma primeira notificação verbal, esta não acarretará perda de pontos.

9.3 A reincidência de uma mesma infração poderá dobrar ou multiplicar o valor da penalidade.

9.3.1 Para o caso de infrações médias e graves, a reincidência poderá gerar a eliminação das/os participantes.

10. DA CERTIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

10.1 As/Os estudantes, orientadoras/es, coorientadoras/es e a comissão organizadora do CC 2024 serão certificados em meio digital pela participação no CC 2024 – Etapa Estadual.

10.2 Serão premiados o quantitativo abaixo determinado de projetos de pesquisa:

a) 03 (três) projetos com as melhores notas em cada área de pesquisa da categoria I - Ensino Médio.
b) 03 (três) projetos com as melhores notas em cada área de pesquisa da categoria II - Ensino Médio: Ações Afirmativas e CEJAs EM.
c) 03 (três) projetos com as melhores notas da categoria III - Pesquisa Júnior.
d) 03 (três) projetos com as melhores notas da categoria IV - Pessoa com Deficiência (PcD), sendo 01 (um) melhor avaliado no Ensino Fundamental e 02 (dois) no Ensino Médio.

10.3 As equipes avaliadas com os melhores projetos de pesquisa, conforme item 10.3

a) serão premiadas com medalhas e troféu.
a) terão os projetos de pesquisa divulgados pela Seduc.
b) terão seus artigos publicados na Revista Ceará Científico.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Todas as etapas do CC 2024 devem ser realizadas seguindo, impreterivelmente, às orientações do edital.

11.2 Os casos omissos a este Edital serão analisados pela Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem – CEDEA/CREDE 6

11.3 Para dúvidas e informações, as/os participantes poderão entrar em contato com a Crede 6 dirimir quaisquer dúvidas.

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 6, 30 de abril de 2024.

Daniel Carlos da Costa
Coordenador da CREDE 6

Daniel Carlos da Costa
Coordenador da CREDE 6 - Sobral
D.O.E 17/04/2023

	regional e local, nacional e internacional. Os projetos propostos devem refletir a interdisciplinaridade com campo de saberes como Antropologia, Economia, Direito e Ciências Políticas, bem como a integralidade com as demais áreas, representando inovação metodológica e ampliação de novas linhas de pesquisa.
Linguagens e suas Tecnologias	Projetos relacionados aos objetos de conhecimento **Língua Portuguesa, Língua Estrangeira, Educação Física e Arte**, em suas diversas formas, preferencialmente de maneira interdisciplinar, com objetivo de resolver problemas relacionados m temática proposta e estimular a reflexão e o pensamento crítico sobre ela, de modo a compreender o papel da linguagem na sociedade. Poderão inscrever-se, nesta área de pesquisa, trabalhos a serem apresentados em Língua Estrangeira Moderna - LEM.
Matemática e suas Tecnologias	Projetos relacionados aos objetos de conhecimento de Matemática, focados na visão integrada desta área aplicada m realidade, em observância m temática proposta, e que estimule processos mais elaborados de reflexão e de abstração, permitindo ms/aos estudantes formular e resolver problemas em diversos contextos com mais autonomia e recursos da linguagem matemática.

	regional e local, nacional e internacional. Os projetos propostos devem refletir a interdisciplinaridade com campo de saberes como Antropologia, Economia, Direito e Ciências Políticas, bem como a integralidade com as demais áreas, representando inovação metodológica e ampliação de novas linhas de pesquisa.
Linguagens e suas Tecnologias	Projetos relacionados aos objetos de conhecimento **Língua Portuguesa, Língua Estrangeira, Educação Física e Arte**, em suas diversas formas, preferencialmente de maneira interdisciplinar, com objetivo de resolver problemas relacionados m temática proposta e estimular a reflexão e o pensamento crítico sobre ela, de modo a compreender o papel da linguagem na sociedade. Poderão inscrever-se, nesta área de pesquisa, trabalhos a serem apresentados em Língua Estrangeira Moderna - LEM.
Matemática e suas Tecnologias	Projetos relacionados aos objetos de conhecimento de Matemática, focados na visão integrada desta área aplicada m realidade, em observância m temática proposta, e que estimule processos mais elaborados de reflexão e de abstração, permitindo ms/aos estudantes formular e resolver problemas em diversos contextos com mais autonomia e recursos da linguagem matemática.

Robótica e Automação e aplicação das TIC	Projetos relacionados m construção de robôs, automação, desenvolvimento de *softwares* e aplicação das Tecnologias da Informação e da Comunicação (TIC), por meio de pesquisas que exploram a criação e automação de uma máquina ou robô como resultado da aquisição de conhecimentos e/ou a compreensão, utilização e criação das TICs de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais a partir de uma situação-problema e em consonância com a temática proposta. Para isso, poderá ser feito uso de kits prontos de montagem, transformação de outros materiais recicláveis para compor as peças do robô ou apresentação de práticas pedagógicas fundamentadas na compreensão e utilização qualificada e ética das diversas ferramentas digitais existentes. Além do domínio do universo digital e/ou execução da montagem da máquina, é fundamental que o processo produza um robô capaz de receber comandos e obedecer certas tarefas com eficiência, assim como a compreensão dos impactos da tecnologia na vida das pessoas e da sociedade.

ANEXO II - EIXOS DA PESQUISA*

1. **Protagonismo Feminino nas Ciências**: Projetos que tenham relação com mulheres cientistas que desenvolvem pesquisas nas mais diversas áreas do conhecimento.
2. **Histórias não contadas nas ciências:** Projetos que contam a história das ciências escrita no feminino, evidenciando mulheres cientistas pouco divulgadas ou invisibilizadas.
3. **A linguagem como instrumento de poder:** projetos que tenham como foco a forma como as linguagens podem ser usadas para promoção da equidade e valorização de processos de mudanças e permanências da oralidade na construção dos saberes históricose culturais.
4. **Gênero, tecnologia e inovação**: foco em trabalhos que envolvam instrumentos, métodos e técnicas que visam a resolução de problemas relacionados m equidade de gênero.
5. **Relações etnico raciais: ciências para todas**: projetos que tenham relação com as questões de raça e gênero, com destaque para interseccionalidade.
6. **Direitos Humanos e proteção às mulheres:** projetos que tenham como prioridade ações e/ou atividades relacionados ms diversas violências contra a mulher e as formas de combatê-la.
7. **Saberes científicos: a ciência em prol da equidade de gênero:** trabalhos que tenham como objetivo questões relacionadas m mulher e m equidade de gênero
8. **Equidade de gênero no esporte**: trabalhos que tenham como foco abordar as questões de gênero no esporte.
9. **Agroecologia e soberania alimentar:** iniciativas que investigam os fazeres e saberes agroecológicos protagonizados por mulheres camponesas na proteção ao meio ambiente, produção de alimentos saudáveis, justiça ambiental, medicina popular, dentreoutras.
10. **Economia Feminina e Participação Social:** pesquisas que estudam experiências de superação da fome, da desigualdade e dependência econômica da mulher, sobretudo em territórios vulnerabilizados e as variadas formas de intervenção sociopolíticadas mulheres.

11. **Saúde e feminino:** pesquisas relacionadas ao papel feminino na constituição e fortalecimento da medicina popular, saberes tradicionais e ancestralidade como elemento da identidade do nosso povo em suas experiências de fortalecimento da saúde popular.

*Os eixos acima são sugestões para desenvolvimento dos trabalhos.

ANEXO III - CRONOGRAMA

Data de Realização	Ações
26 de março	Lançamento do regulamento
até 30 de abril	Lançamento dos regulamentos regionais.
Maio a setembro	Realização das Etapas Escolares e Regionais - virtual e/ou presencial, conforme descrito neste regulamento. Atenção: Conforme o regulamento regional, as escolas terão até **15 (quinze)**dias antes da Etapa Regional para realizara **Etapa Escolar**, utilizando o Portal Educação Científica para registrar todo o processo de inscrição e avaliação dos projetos.
Até 02 de setembro de 2024	**Prazo Para Realização da Etapa Escolar**
Até 04 de setembro de 2024	**Prazo final para as Escolas** migrarem os trabalhos selecionados para Etapa Regional no Portal Educação Científica, etapa virtual.
09 de setembro a 19 de setembro de 2024	**Etapa Regional - Primeira fase (virtual)(trabalhos serão avaliados)**
24 de setembro de 2024	**Resultado da Primeira fase (virtual) da Etapa Regional**
03 de outubro de 2024	**Etapa Regional - Segunda fase (presencial)**

Até 21 de outubro de 2024	**Prazo final para as Credes** migrarem os trabalhos para Etapa Estadual no Portal Educação Científica
22 de outubro a 05 de novembro de 2024	**Etapa Estadual - Primeira fase (virtual)**
07 de novembro de 2024	**Resultado da Primeira fase (virtual) daEtapa Estadual**
03 a 05 de dezembro de 2024	**Etapa Estadual - Segunda fase(presencial)**

ANEXO IV – TERMO DE RESPONSABILIDADE

(para estudante com idade inferior a 18 anos)

Eu,_____, portadora/ordo CPF: _____, RG _____, responsável legal pela/o estudante _____, matrícula nº _____ da escola_____, autorizo sua participação no Ceará Científico 2024.

Declaro ainda estar ciente das atividades previstas neste evento educacional e, em conformidade com o artigo 82 da Lei nº 8069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), respeitando as normas, critérios de segurança e conduta previstas neste regulamento.

_____,_____de_____de 2024.

_____

Assinatura do pai, mãe ou responsável legal

ANEXO V – AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E PUBLICAÇÃO DA PESQUISA

(para estudante com idade inferior a 18 anos)

Nos termos da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 e da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, eu, _____, brasileira/o, portadora/or da cédula de identidade nº_____, órgão expedidor,_____, CPF nº_____, residente na _____ nº _____, bairro_____, na cidade de _____ – CE, na qualidade de pai /mãe ou representante legal pela/o estudante _____, brasileira/o, portadora/or da cédula de identidade nº_____, órgão expedidor_____, AUTORIZO expressamente a título definitivo e gratuito o registro fotográfico, a filmagem e demais registros de áudio e/ou vídeo, bem como sua divulgação ao público, da participação da/o referida/o estudante no CEARÁ CIENTÍFICO 2024. Autorizo também a reprodução, a distribuição e a divulgação das obras produzidas coletivamente, das quais a/o estudante participou, desde que essas imagens e obras sejam usadas e divulgadas exclusivamente com fins didáticos pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará, sem qualquer utilização econômica ou exploração comercial do referido material.

_____,_____de_____de 2024.

_____

Assinatura do pai, mãe ou responsável legal

ANEXO VI – AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E PUBLICAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA

(para estudante maior de 18 anos)

Nos termos da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 e da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, eu, _____, brasileira/o, portadora/or da cédula de identidade nº_____, órgão expedidor_____, CPF nº_____, residente na rua _____nº_____, bairro_____, na cidade de _____ – CE, AUTORIZO expressamente a título definitivo e gratuito o registro fotográfico, a filmagem e demais registros de áudio e/ou vídeo, bem como sua divulgação ao público daminha participação no CEARÁ CIENTÍFICO 2024. Autorizo também a reprodução, a distribuição e a divulgação das obras produzidas coletivamente, das quais participei, desde que essas imagens e obras sejam usadas e divulgadas exclusivamente com fins didáticos pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará, sem qualquer utilização econômica ou exploração comercial do referido material.

_____ _____de_____de 2024.

_____

Assinatura da/o estudante

ANEXO VII: FICHA DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Eu_____, Carteira de Identidade nº___ _____- SSP/_____CPF nº_____responsável legal,na qualidade de_____(pai, mãe ou tutor), do menor_____, Carteira de Identidade nº_____-SSP/_____, nascido (a) em de _____do ano de_____, AUTORIZO(AMOS) a participação no(a) CEARÁ CIENTÍFICO 2024, a se realizar no dia__, assumindo toda a responsabilidade pela presente autorização e participação do menor.

ANEXO VIII – *BANNER*, CADERNO DE CAMPO

Banner
A função do *banner* é sintetizar informações e dados relevantes da pesquisa. É a primeira impressão que os visitantes e avaliadores terão dela. Neste sentido, o *banner* deve ser atraente, claro, sucinto e autoexplicativo, sem muito conteúdo escrito e mais ilustrações. Não deve conter poluição visual, como cores em excesso, que tornem a visualização cansativa e confusa. O banner deverá permanecer exposto durante todo o período de apresentação, tendo tamanho de 0,90 m de largura por 1,20 m de altura e texto legível a uma distância de, pelo menos, 1 m. O pesquisador é autônomo para definir a estrutura do seu banner. Nogeral, ele é dividido nos tópicos: **Cabeçalho, Introdução, Metodologia, Resultados, Considerações finais e Referências.** As figuras e tabelas deverão ser usadas para deixar o banner autoexplicativo, numeradas sequencialmente com algarismos arábicos e receberão uma legenda explicando o seu conteúdo. O cabeçalho deve trazer os dados de identificação do projeto, da escola e do evento, além do nome completo das/os autoras/es e das/os orientadoras/es. A introdução deve ser sucinta, sendo constituída pela contextualização, pergunta norteadora e objetivo geral da pesquisa.Já a Metodologia descreve a forma como será executada a pesquisae os passos que serão dados para atingir os objetivos propostos. Para tornar o texto mais atrativo, ela pode ser apresentada na forma de tópicos ou diagramas. As discussões dos resultados devem ficarpara o momento da apresentação oral. As considerações finais devem apresentar deduções correspondentes aos objetivos estabelecidos no projeto, apontando o alcance e o significado de suas contribuições. Não devem conter citações diretas ou indiretas. A bibliografia da pesquisa deve constar no corpo do banner. Para o Ceará Científico 2024, recomenda-se que sejam incluídas as três principais referências.

Caderno de campo

No caderno de campo, devem ser registradas as etapas do projeto,relatando todos os fatos e as respectivas datas, com assinatura da/o orientadora/or e redatora/or da ação, bem como o registro detodas/os as/os presentes para demonstrar a originalidade e a rotinade encontro e de desenvolvimento da pesquisa. O caderno decampo deverá conter:

- **Capa** – nome da escola (logomarca), título, componentes daequipe e orientadora/or, a cidade e o ano da pesquisa;
- **Sumário**;
- **Registro diário das atividades**

- registro das etapas do projeto, discriminando os sujeitos envolvidos e descrevendo os procedimentos de coleta de dados, resultados, referências, fontes da pesquisa e parceiras/os.

No registro diário das atividades, pode-se usar: textos, diagramas, gráficos, links, imagens (desenhos ou fotografias), referências a vídeos e bibliografias consultadas, tabelas, reflexões sobre os resultados alcançados, etc. Orientamos que a/o redatora/or não arranque as folhas ou apague algum registro e que, ao final da narrativa de cada ação, assine juntamente com a/o orientadora/or;

- **Anexos** (caso necessário) – a equipe pode optar por fichários de registro fotográfico das ações realizadas e/ou portfólios contendo tabelas, gráficos, resultados preliminares, textos, artigos e outros documentos importantes.
  Nas categorias relacionadas m educação ambiental, deve-se registrar as ações que promovam as mudanças de atitudes e comportamentos da comunidade escolar e local, quanto m gestão escolar, currículo e espaço físico que promovam a consolidação da escola como Espaço Educador Sustentável.

ANEXO IX – ORIENTAÇÃO PARA POSTAGEM DE VÍDEO

1. Faça login em sua conta YouTube;
2. Clique no botão "Criar" no canto superior direito da tela;
3. Depois, clique em "Enviar vídeos";
4. Selecione o vídeo de sua apresentação salvo no PC;
5. Adicione título (o mesmo de seu projeto) e informações importantes na descrição;
6. No campo "Visibilidade", selecione a opção "Não listado";
7. Clique em "Salvar";
8. Copie o link gerado e cole-o no Portal Educação Científica, nocampo "Vídeo do YouTube", no ato da inscrição.

ANEXO X – DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critériosde Avaliação	Descrição
Criatividade, inovação e relevância	Analisa-se aqui se a pesquisa propõe um produto, bem ou serviço, partindo de uma referência pré-existente para o surgimento de um conceito original que seja relevante para a sociedade atual. O projeto também poderá propor novos usos ou interpretações para objetos e/ou tecnologias. Para as categorias relacionadas m educação ambiental, a criatividade e a inovação estão atreladas ao reflexo da proposta em mudanças significativas capazes de minimizar impactos ambientais e desigualdades socioambientais.
Conhecimento científico fundamentado e contextualização do problema abordado	A/O estudante deve demonstrar que realizou a pesquisa e compreendeu sobre o problema abordado, de forma contextualizada, bem como trouxe m tona novos conceitos e teorias, sendo capaz de responder aos questionamentos cientificamente fundamentados.
Metodologia científica conectada com os objetivos, resultados e conclusões	Na metodologia científica, as/os estudantes precisam ser capazes de explicar como realizaram as suas investigações, instrumentos utilizados para coletar dados, fontes pesquisadas, como tiveram acesso a tais fontes e em que período a pesquisa foi desenvolvida. Todas estas explicações devem ter como amparo os conhecimentos científicos adquiridos. Também será avaliada aqui a correta escrita e organização do texto.
Impacto da pesquisa	A pesquisa deve estar relacionada ao tema geral do **Ceará Científico 2024: Mulheres e Ciências: Caminhos para a Equidade de Gênero.** A partir disso, respeitando as particularidades de cada área de pesquisa, nesse critério será analisada a relação entre a pesquisa e o modo como ela contribui para **a construção de uma sociedade que promova a equidade de gênero e a**

	proteção às mulheres, levando em conta também, se possível, o recorte de raça. Entende-se por impacto social uma pesquisa que apresenta resultados relacionados a superação de desafios e aponta possibilidades para transformação social, sobretudo da realidade onde os pesquisadores estão inseridos, tomando como farol a construção de uma sociedade baseada na equidade e na inclusão, em especial no enfrentamento ms opressões, no combate ao racismo e m violência de gênero.
Mídia - apresentação da pesquisa	O vídeo deve apresentar a pesquisa de forma criativa e livre, permitindo que o avaliador possa compreendê-la e avaliá-la. Também avalia-se aqui se há elementos que contrariem o resumo, gerando divergência no entendimento das informações apresentadas.
Clareza e objetividade da linguagem apresentada na pesquisa	As/Os autoras/es devem planejar o sequenciamento lógico e dinâmico do texto científico de modo que as informações compartilhadas possam ser bem explicadas e interpretadas. Avalia-se também o entrosamento entre as/os estudantes (apresentação compartilhada), levando-se em consideração a participação de todas/os as/os alunas/os na apresentação da pesquisa.
Banner	Avalia-se o aproveitamento do espaço do banner e se destina a maior parte (até 65%) do espaço para exposição de ilustrações (fotos, figuras, tabelas, quadros, gráficos, etc). No espaço restante, devem ser explanados os textos relativos ao projeto de pesquisa apresentado. Também é avaliado se o banner contém todos os elementos de identificação necessários, se é legível, atrativo, se é composto por elementos de fácil compreensão e se traz todos os elementos essenciais para a apresentação da pesquisa.
Caderno de campo	O caderno de campo será avaliado conforme as orientações descritas no **ANEXO VIII**.

ANEXO XI – PENALIDADES

Infração	Descrição	Penalidade
Leve	Ausência da/o professora/or orientadora/or no hotel de hospedagemdurante a noite, sendo de sua responsabilidade o cuidado com as/os estudantes.	0,1 a 0,3 pontos
Leve	Falta de organização dos espaços disponíveis para a divulgação dos *banners*.	0,1 a 0,3 pontos
Leve	Quaisquer outras infrações que estejam relacionadas m postura e convivência com as/os demais participantes.	0,1 a 0,3 pontos
Média	Atos de indisciplina por parte das/os expositoras/es.	0,4 a 0,7 pontos
Média	Não cumprimento da rotina da programação do evento (participação em reuniões, no horário da exposição decada projeto de pesquisa, participação em todas as palestras e presença nas cerimônias de abertura e de premiação).	0,4 a 0,7 pontos
Média	Desmontagem dos espaços de divulgação dos banners antes dohorário.	0,4 a 0,7 pontos
Média	Plágio de qualquer natureza no projeto apresentado.	0,4 a 0,7 pontos
Média	Quaisquer outras infrações que estejam relacionadas ms regras de segurança e respeito com as regras e condutas com as/os demais participantes.	0,4 a 0,7 pontos
Grave	Exposição de quaisquer materiais proibidos descritos no item 7.3.4 do	0,8 pontos m eliminação

	regulamento Ceará Científico 2024	
Grave	Visita ou permanência de pessoas que não estejam participando do evento nos dormitórios sem a autorização da Comissão Organizadora.	0,8 pontos a eliminação
Grave	Troca, permanência ou reunião de estudantes/professoras/es/técnicas/os nos dormitórios sem a autorizaçãoda Comissão Organizadora.	0,8 pontos a eliminação
Grave	Aglomeração nas dependências do hotel que cause mal-estar, barulho, atitudes amorais e/ou antiéticas que possam causar prejuízos e transtornos m convivência.	0,8 pontos a eliminação
Grave	Saída das/os estudantes do hotel sem a presença da/o professora/or orientadora/or e/ou técnica/o.	0,8 pontos a eliminação
Grave	Usar, portar, expor ou fazer alusões a bebidas alcoólicas, tabaco e drogas ilícitas.	0,8 pontos a eliminação
Grave	Permanecer nas dependências de uso comum do hotel durante as atividades da etapa estadual ou durante a madrugada.	0,8 pontos a eliminação
Grave	Ausência, no local de apresentação do *banner*, de ambas/os as/os estudantes por qualquer período ou de um deles por longo período, exceto no momentoda avaliação.	0,8 pontos a eliminação
Grave	Quaisquer outras infrações que comprometam a permanência da/o integrante/equipe/CREDE/SME pela quebra de confiança e de respeito com as/os demais participantes.	0,8 pontos a eliminação
Grave	Participação de estudantes menores sema permissão, por escrito e assinada pelo pai ou responsável, ou ausência de	0,8 pontos m eliminação

	documento comprobatório.	